

Manual do SISCAPED – Cadastro da Empresa

Sumário

1. Login no Sistema	1
1.1 Responsabilidade pelo gerenciamento de acesso no Gov.br	1
1.2 Cadastrar o colaborador no CNPJ	1
1.3 Acesso ao SISCAPED	3
2. Cadastro da Empresa	5
2.1 Dados Básicos	5
2.2 Outros Dados	6
2.3 Endereço	6
2.4 Anexos	6
2.5 Declarações	7
2.6 Histórico	7
2.7 Cadastro do Produto	7

1. Login no Sistema

1.1 Responsabilidade pelo gerenciamento de acesso no Gov.br

O acesso ao Sistema de Cadastramento de Produtos e Empresas de Defesa (SISCAPED) ocorrerá via Gov.br, desde que o usuário cadastrado esteja vinculado como colaborador do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). O titular do CNPJ é o responsável pela gestão, pela concessão, pela manutenção e pela revogação dos acessos de seus colaboradores aos sistemas vinculados à plataforma Gov.Br.

A nova versão do sistema foi integrada à Plataforma Gov.Br, do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019.

1.2 Cadastrar o colaborador no CNPJ

Para vincular o colaborador ao CNPJ, o usuário deverá acessar o *link* abaixo e seguir o passo a passo:

<https://acesso.gov.br/faq/perguntasdafag/comocadastrarCNPJnologinunico.html>

Após realizar o *login* com o certificado digital o usuário deverá:

a) Acessar “Minha conta”;



Imagem 1

b) Selecionar o CNPJ que deseja vincular ao Cadastro de Pessoa Física (CPF);



Imagem 2

c) Clicar no botão “Novo colaborador”;



Imagem 3

d) Informar o CPF do colaborador;

e) Informar a data de expiração do acesso do vínculo; e

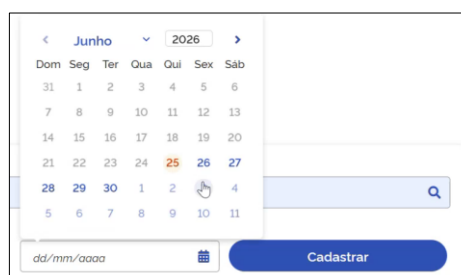


Imagem 4

f) Clicar no botão “Cadastrar”.

Observação: Para cadastrar o colaborador em outro CNPJ, o procedimento acima deverá ser refeito com o *login* do certificado digital da respectiva empresa.

Ao acessar novo certificado digital, o usuário deverá fechar a guia do *browser* (navegador web) a fim de evitar o acúmulo de cache (armazenamento temporário de dados e arquivos de sites no seu dispositivo).

1.3 Acesso ao SISCAPED

1.3.1 Para acessar o SISCAPED por intermédio do Gov.br, o relógio do computador e do celular deverão estar sincronizados com o horário oficial de Brasília.

1.3.2 Para realizar o *login* no sistema, o usuário deverá possuir conta no Gov.br com nível de autenticação prata ou ouro. O usuário deve possuir ao menos um CNPJ vinculado ao seu CPF para ter acesso às funcionalidades do sistema na área interna.

1.3.3 Após a realização dos passos anteriores, o colaborador devidamente vinculado ao CNPJ poderá acessar o SISCAPED pelo *link*: <http://siscaped.defesa.gov.br>. Em seguida, deverá clicar no botão “Entrar no SISCAPED via Gov.br”:

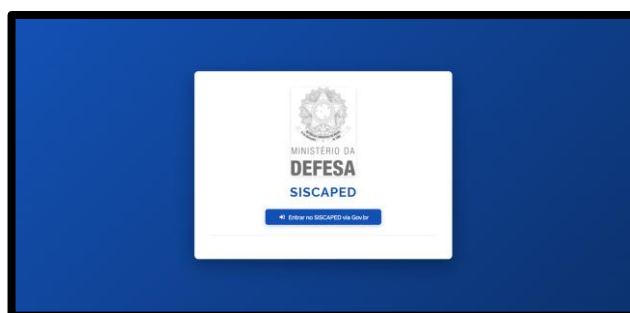


Imagem 5

1.3.4 Ao acessar a página da plataforma Gov.br, o usuário deverá informar o CPF e, em seguida, clicar no botão “Continuar”:



Imagem 6

1.3.5 Após informar o CPF e clicar no botão “Continuar”, o Gov.br direcionará o usuário para a tela de inserção da senha.

1.3.6 Na tela de autenticação do Gov.br, o usuário deverá informar a senha e, em seguida, clicar no botão “Entrar”:

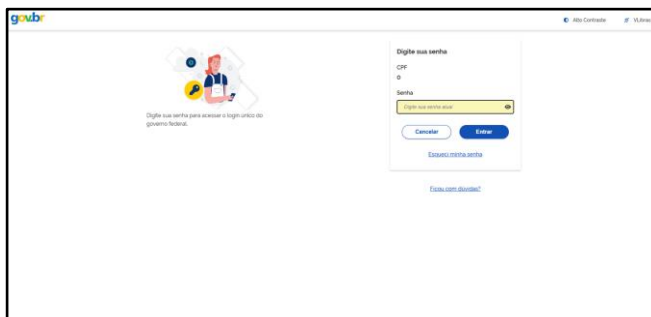


Imagem 7

1.3.7 Caso a conta possua verificação em duas etapas habilitada, o Gov.br solicitará o preenchimento do código de acesso.

Para obter o código de acesso, o usuário deverá abrir o aplicativo Gov.br no celular e realizar o *login* com o CPF e a senha. Em seguida, na tela inicial, o usuário deverá clicar na opção “Gerar código de acesso” (Imagem 8).

O sistema exibirá um código numérico temporário, que deverá ser utilizado imediatamente para autenticação, considerando que possui validade de poucos minutos.

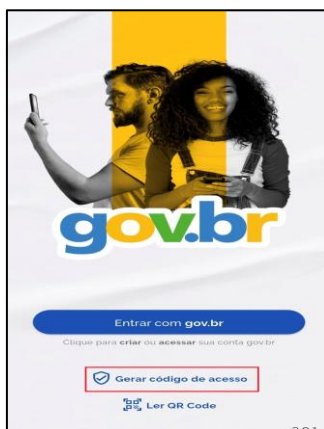


Imagem 8

1.3.8 Caso o usuário já esteja autenticado no aplicativo Gov.br, é possível obter o código de acesso diretamente na tela inicial, conforme ilustrado na imagem 9.

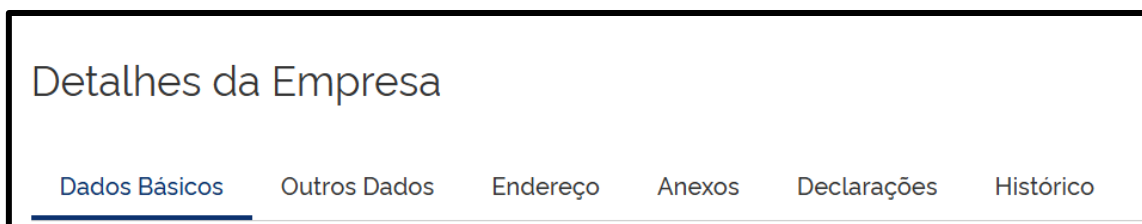


imagem 9

1.3.9 Após informar o código de acesso e clicar no botão “OK”, o sistema direcionará o usuário para a área interna do SISCAPED. Caso o usuário esteja vinculado a mais de um CNPJ, deverá selecionar o CNPJ que deseja visualizar as informações.

2. Cadastro da Empresa

Após ter acesso ao ambiente interno do Siscaped, a empresa deve complementar o seu cadastro antes de iniciar o registro dos produtos (*vide manual de cadastro do produto*).



2.1 Dados Básicos

Neste campo, a maioria dos dados será diretamente extraída dos registros da Receita Federal do Brasil (integração ainda em desenvolvimento). A empresa precisará complementar o cadastro com as seguintes informações:

2.1.1 – Setor da BID*: selecione uma das opções disponíveis no sistema.

2.1.2 – Tecnologia Crítica para a Defesa: selecione uma das opções disponíveis no sistema. (*Vide Portaria GM-MD nº 840, de 14 de fevereiro de 2025, e atualizações*).

2.1.3 – Área Tecnológica de Interesse da Defesa: selecione uma das opções disponíveis no sistema. (*Vide Portaria GM-MD nº 1.112, de 4 de março de 2024, e atualizações*).

2.1.4 - Interesse para a Empresa: selecione uma das opções disponíveis no sistema.

2.1.5 – Site Institucional.

*BID – Base Industrial de Defesa

2.2 Outros Dados

Neste campo, a maioria dos dados será diretamente extraída dos registros da Receita Federal do Brasil (integração ainda em desenvolvimento). A empresa precisará complementar o cadastro com as seguintes informações:

2.2.1 – Faturamento anual: refere-se a faixa de faturamento da empresa no último exercício fiscal:

a) Microempresa: Menor ou igual a R\$ 2.400.000,00;

b) Pequena Empresa: Maior que R\$ 2.400.000,00 e menor ou igual a R\$ 16.000.000,00;

c) Média Empresa: acima de R\$ 16.000.000,00 até R\$ 90.000.000,00; e

d) Grande Empresa: acima de R\$ 90.000.000,00.

2.3 Endereço

Neste campo, a maioria dos dados será diretamente extraída dos registros da Receita Federal do Brasil (integração ainda em desenvolvimento). A empresa precisará, se for o caso, complementar o cadastro com as informações referentes ao endereço de produção (chão de fábrica).

2.4 Anexos

Neste campo, deverão ser anexados pela empresa:

- a) o ato constitutivo atualizado;
 - b) a Declaração de compromisso de catalogar;
 - c) a Declaração de comprovação de conhecimento científico e tecnológico no Brasil;
 - d) a Declaração de continuidade produtiva no Brasil; e
 - e) a Declaração de limite de votos.
- (Vide explicação no tópico seguinte)*

2.5 Declarações

As declarações elencadas no tópico anterior possuem natureza autodeclaratória e são consideradas atos jurídicos unilaterais de conformidade, vinculação e garantia. Elas devem ser preenchidas e emitidas pela empresa na aba “Declarações”, assinadas digitalmente (recomendamos a utilização gratuita da plataforma Gov.Br) e incluídas na aba “Anexos” (item 2.4 deste manual).

2.6 Histórico

O usuário poderá consultar o histórico de tramitação da empresa nesta aba.

2.7 Cadastro do Produto

Vide Manual de Cadastro do Produto.